

REQUERIMENTO

(Do Sr. Márcio França)

Requer do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre denúncia apresentada pela empresa Litoral Coque Ltda à Ouvidoria da Petrobrás a respeito de recusa de venda de Coque Verde de Petróleo “in natura” a empresas de calcinação e beneficiamento.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Nelson Hubner, pedido de informações detalhadas sobre denúncia apresentada pela empresa Litoral Coque Ltda. à Ouvidoria da Petrobrás a respeito de recusa de venda de Coque Verde de Petróleo *in natura* a empresas de calcinação e beneficiamento, assim como o favorecimento no fornecimento exclusivo em favor da Unimetal – Indústria e Comércio Ltda, subsidiária de um dos acionistas da Petrobrás, o Grupo Universal.

JUSTIFICAÇÃO

A Petrobrás, por intermédio de sua empresa de distribuição - BR Distribuidora, é a detentora única da distribuição e comercialização do coque verde de petróleo (cvp), matéria prima fundamental a indústrias de calcinação e beneficiamento deste produto.

A Petrobrás, a fim de garantir o livre desenvolvimento das atividades econômicas ligadas à especificidade industrial em questão, deve prover o fornecimento do cvp em condições de igualdade a todos os potenciais compradores.

Entretanto tal situação não tem sido observada, o que vem gerando repetidos prejuízos a diversas empresas atuantes no setor, e até mesmo causando o encerramento das atividades de algumas delas.

Mediante denúncia da empresa Litoral Coque Ltda. tornou-se de nosso conhecimento diversas irregularidades, citadas a seguir, no comércio do cvp, por parte da Petrobrás, que têm gerado manipulação do mercado de coque calcinado de petróleo. São elas:

- recusa na venda do produto, cvp, a empresas que não fossem a Unimetal – Ind.e Com.Ltda, empresa cuja o diretor é filho do principal controlador da empresa Universal S.A., uma das principais acionistas da Petrocoque S.A. (subsidiária da Petrobrás). Tal fato tem causado desequilíbrio nas atividades de calcinação e beneficiamento, pois o favorecimento no fornecimento exclusivo de matéria-prima essencial às atividades industriais, caracteriza-se como promoção de concorrência predatória;
- contratação sem licitação da empresa Unimetal para execução de atividades de peneiramento na usina de cvp na refinaria de Paulínia, apesar do interesse de diversas outras empresas do setor em participar de processo licitatório;
- recusa na venda de cvp em detrimento à exportação com preços inferiores aos praticados no mercado interno.

Diante do exposto e por acreditar que a Petrobrás deve primar pela livre concorrência e reprimir o abuso do poder econômico, por se tratar de empresa estatal que controla um segmento de mercado protegido pela reserva de mercado, solicito, portanto, do Senhor Ministro Nelson Hubner que requeira da Petrobrás informações mais detalhadas e precisas sobre as denúncias supracitadas, garantindo que oportunidades econômicas possam ser aproveitadas, com igualdade de condições, por todos, de maneira que, no mais breve prazo possível, alcancemos um desenvolvimento econômico realmente harmônico e sustentado para o país e mais prosperidade e melhores condições de vida para todos os nossos cidadãos. Assim como, também, sejam tomadas as medidas cabíveis no caso de apuração de irregularidades no processo de comercialização do cvp.

Sala das Sessões, em de setembro de 2007.

Deputado **Márcio França**
PSB/SP